

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023 - SRP/PMP/PI**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12802/2023**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

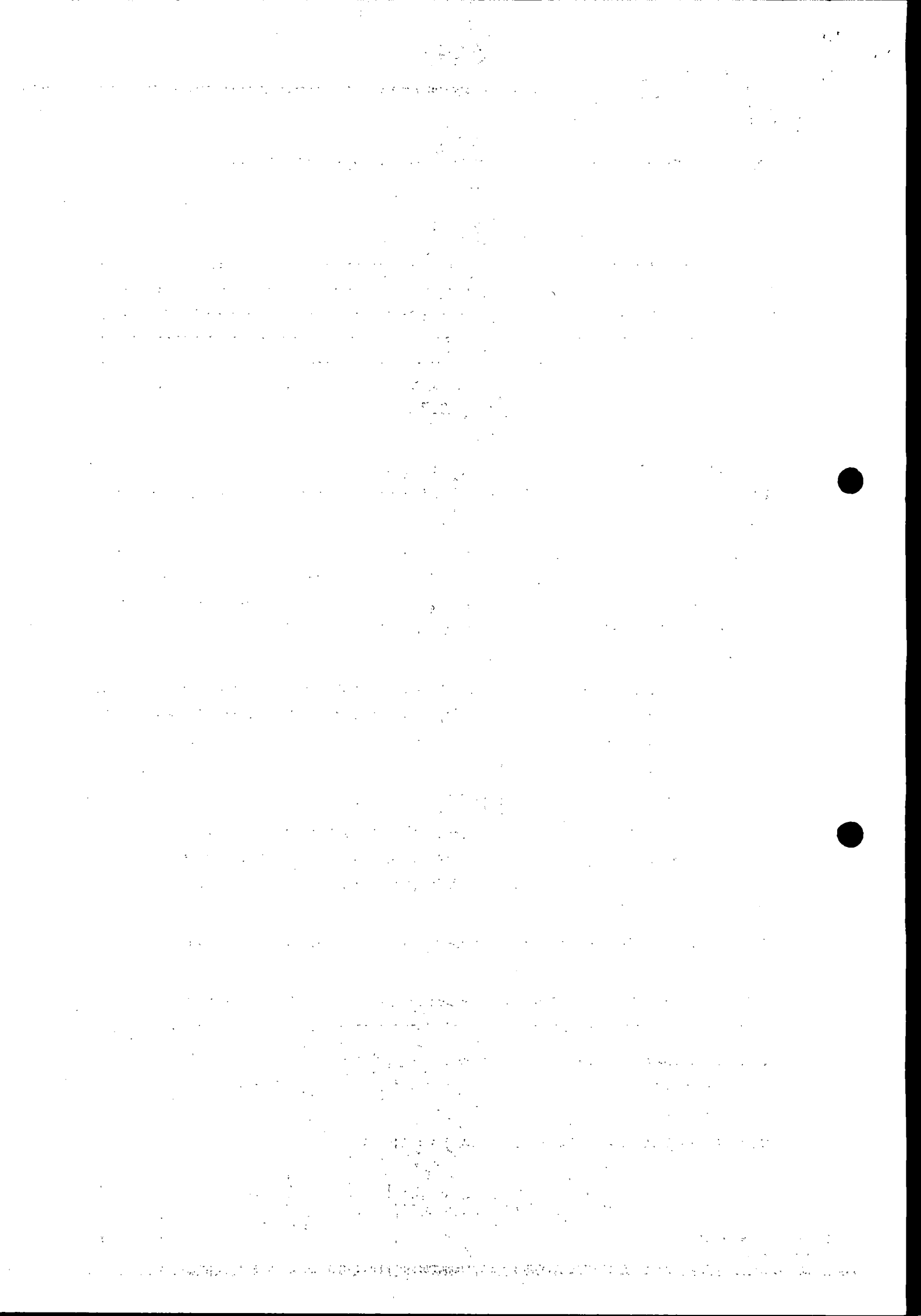
O **MUNICÍPIO DE PICOS - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gil Marques de Medeiros**, portador do RG sob o nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade de Picos - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023**, sob o regime de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS", conforme especificações constantes do termo referência do edital, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3/784, de 06/04/2001, Decreto nº 7892/2013, Decreto 8.250/2014, bem como o Decreto Municipal nº 054/2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 041/2023 e Processo Administrativo nº 12802/2023.

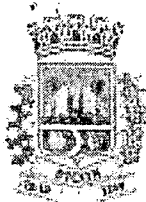
1) **JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO - EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)**, inscrita no CNPJ Nº 20.053.602/0001-14, com sede na Praça Josino Ferreira, 185, Bairro Centro, Picos-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, representado pelo proprietário Sr. **João Dias de Oliveira Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 26.847.180-0 SSP/PI e CPF nº 795.963.203-00, residente e domiciliado à Rua Araújo Moura, nº 161, Bairro Ipueiras, Picos-PI.

2) **C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 22.682.954/0001-64, com sede na Rod. BR 226, nº 1403, CEP: 65632-150, Bairro Glória, Timon-MA, que apresentou os documentos exigidos por lei, representado pelo proprietário Sr. **ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.292.209 SSP-PI e CPF

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024.01.23 11:22:15 -0700





133.197.791-68, residente e domiciliado na Av. Parnarama, nº 1021, Bairro Joia, CEP 65632-240, Timon-MA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre Município de Picos-PI e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços nº 041/2023**, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS”**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contada a partir de sua publicação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Picos-PI não será obrigada a firmar a contratação que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 e da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Órgão Gerenciador do Município de Picos-PI.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Em cada fornecimento/prestação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Em cada fornecimento/prestação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO: 13319779168

Assinado em forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO: 13319779168  
Dados: 2024.01.23 11:51:59 -03'00"

The following information was obtained from the records of the  
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on the  
 subject of the above-captioned matter.

On 10/10/10, the Bureau of Land Management received a request  
 from the [redacted] for information regarding the status of  
 the [redacted] in the [redacted] area.

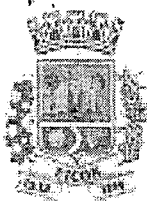
The Bureau of Land Management has reviewed the records and  
 has determined that the [redacted] is currently in the  
 status of [redacted] and is being managed as such.

The Bureau of Land Management is currently reviewing the  
 [redacted] and will provide a final report to the [redacted]

If you have any questions regarding this information, please  
 contact the Bureau of Land Management at [redacted] or  
 [redacted].

Sincerely,  
 [redacted]  
 Director, Bureau of Land Management





4.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento/ prestação do serviço, o prazo de entrega/prestação do serviço do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

6.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

6.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT.

6.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecido/ serviços prestado a que se referir.

6.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material e/ ou prestação do serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

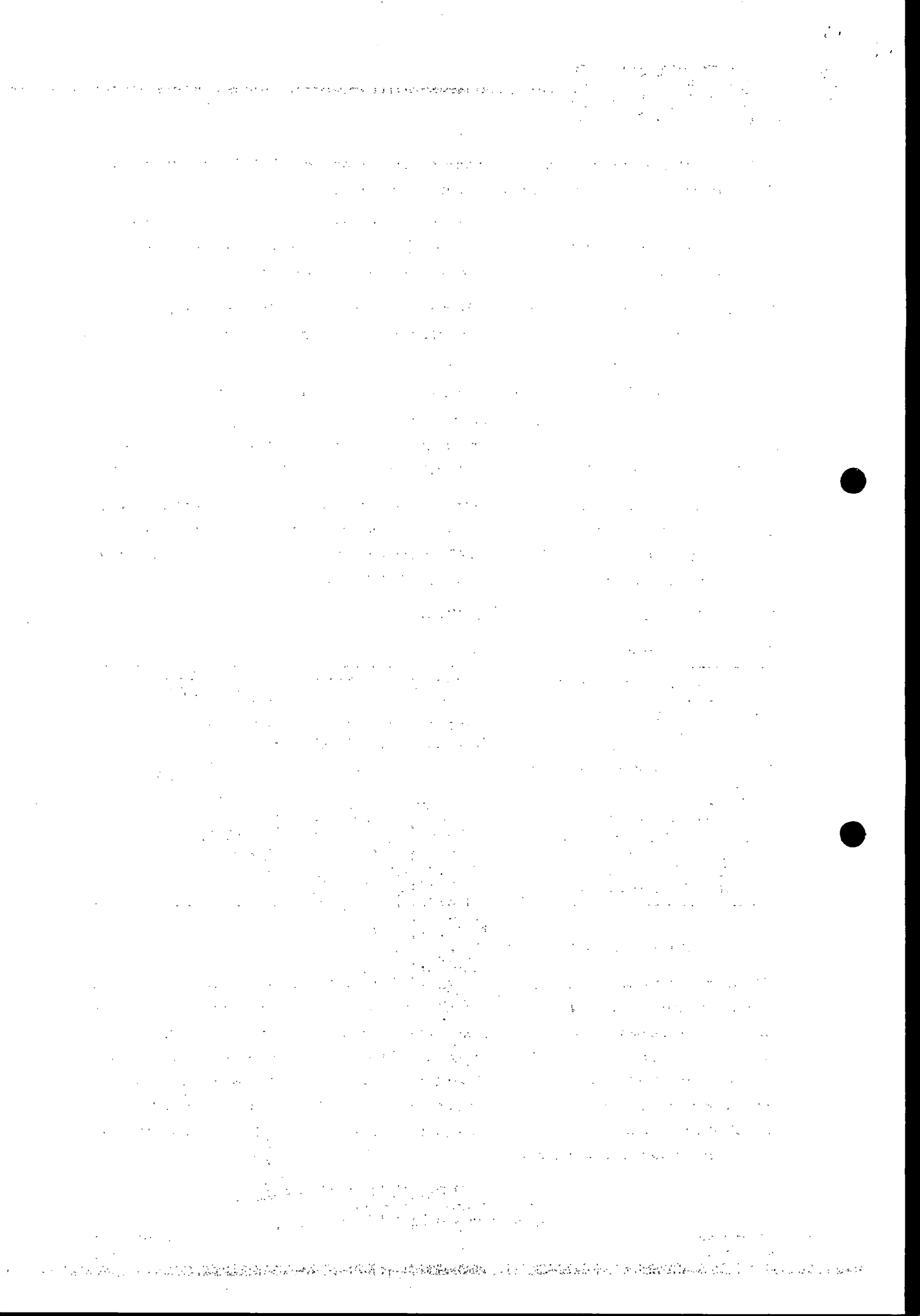
7.1 O objeto desta licitação será fornecido/prestado parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização e nota de empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

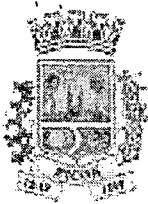
- a) Os serviços deverão ser prestado em um prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do serviço solicitado pelo setor competente da Secretaria responsável pelo pedido.

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Astado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024-01-23 11:31:44  
0709







b) Serão rejeitados os serviços em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

c) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega/ prestação total do objeto licitado.

7.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante da prestação do serviço, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço na nota de empenho.

7.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos dos órgãos fiscalizadores.

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos materiais, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4

8.1 Órgão participante do Registro de Preços:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E REPASSE DA PREFEITURA A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT E OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI	44.90.52

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024.01.23 11:57:30  
-03'00"

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

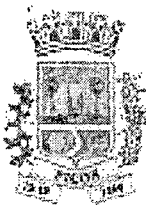
... ..

... ..

... ..

... ..





9.2 Advertências deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

e) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

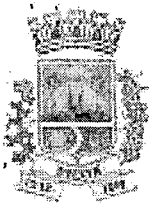
b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) A prestação do objeto iniciar-se-á conforme a necessidade da Secretaria solicitante, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024.01.23 11:54:15 -0700

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I - PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

### II - PELAS DETENTORAS, QUANDO:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 041/2023, Termo de Referência e as propostas das empresas abaixo relacionadas. Fica eleito o Foro da Cidade de Picos-PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 7892/2013, Decreto 8.250/2014, bem como

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024.01.23 11:31:02

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

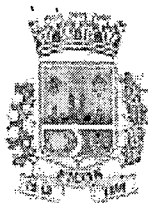
...

...

...

...

...



# PICOS

PREFEITURA

o Decreto Municipal nº 054/2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais normas aplicáveis.

Picos - PI, 23 de janeiro de 2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

MUNICÍPIO DE PICOS - PI  
Gil Marques de Medeiros  
Prefeito

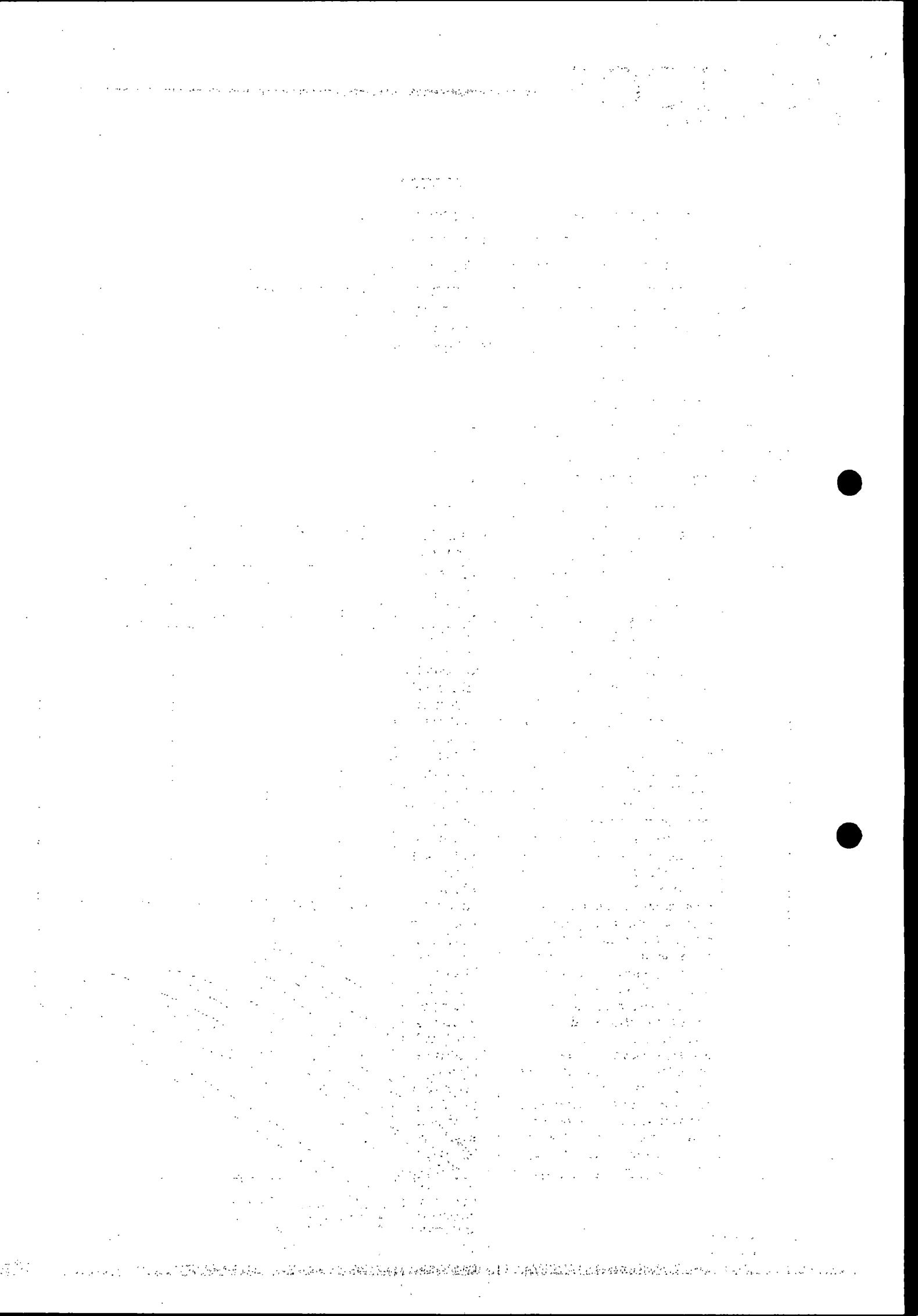
**DETENTORA:**

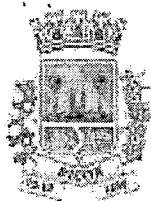
JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO - EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)  
CNPJ Nº 20.053.602/0001-14  
João Dias de Oliveira Neto  
Proprietário

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO  
NETO:13319779168  
Dados: 2024.01.23 11:30:48 -03'00'

C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº 22.682.954/0001-64  
ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO  
Proprietário





ANEXO I

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº PE 041/2023- SRP/PMP/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12802/2023

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2023 – SRP/ PMP/PI

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".

**PREGOEIRO:** Mauricio Macêdo de Moura

**DATA ADJUDICAÇÃO:** 22/01/2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** Gil Marques de Medeiros

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 22/01/2024

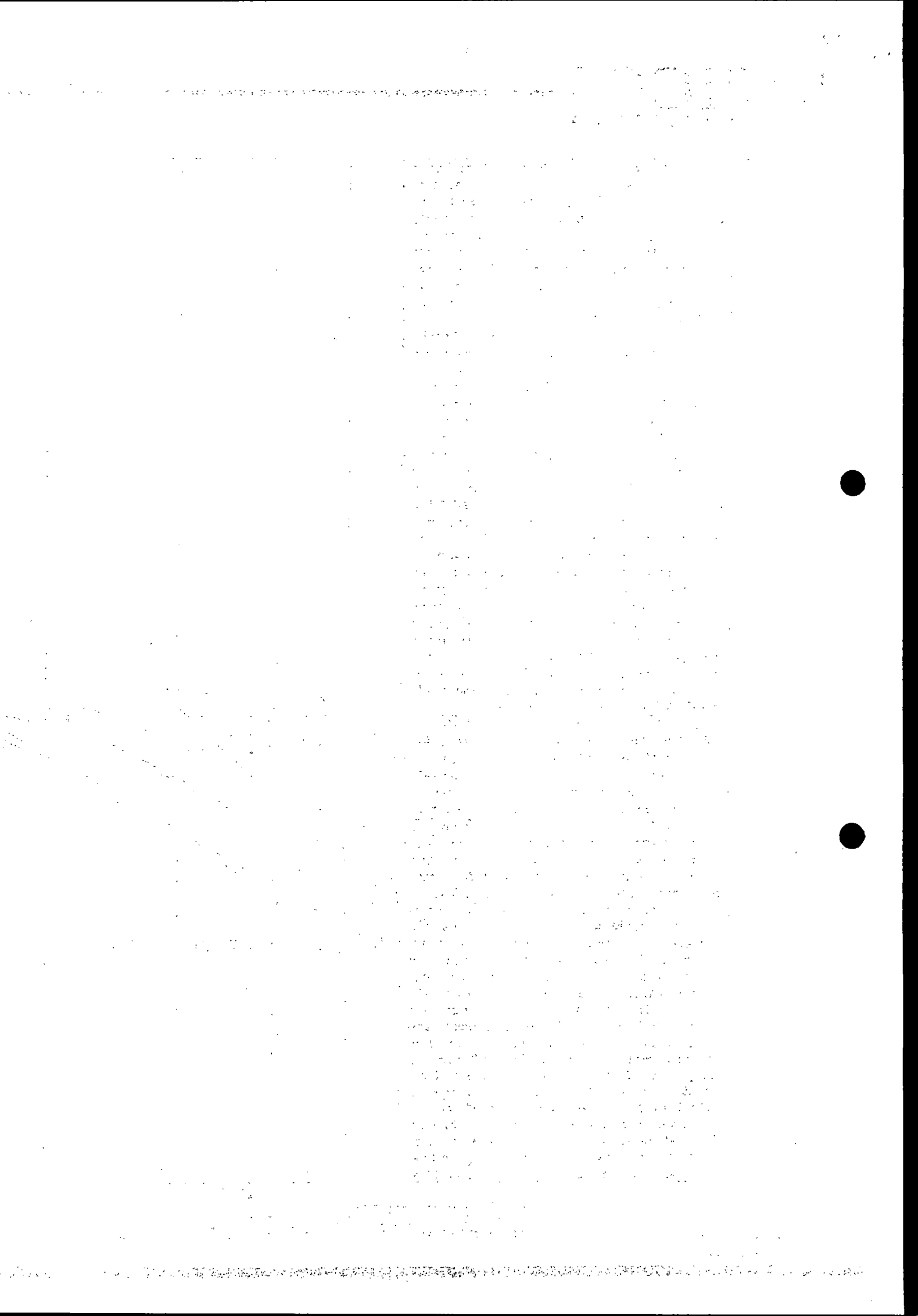
**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 23/01/2024

EMPRESA			CLASSIFICAÇÃO		
JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO - EPP (GRUPO SUPRIMENTOS) CNPJ Nº 20.053.602/0001-14			VENCEDORA		
C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 22.682.954/0001-64			CLASSIFICADA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01:</b> Altura do aluno compreendida entre 93 e 1,16 m; Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de</p>	UND	250	R\$ 796,00	R\$ 199.000,00

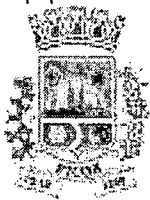
8

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
CPF: 03319779168  
Emissão: 2024.01.23 11:50:33  
-0370







# PICOS

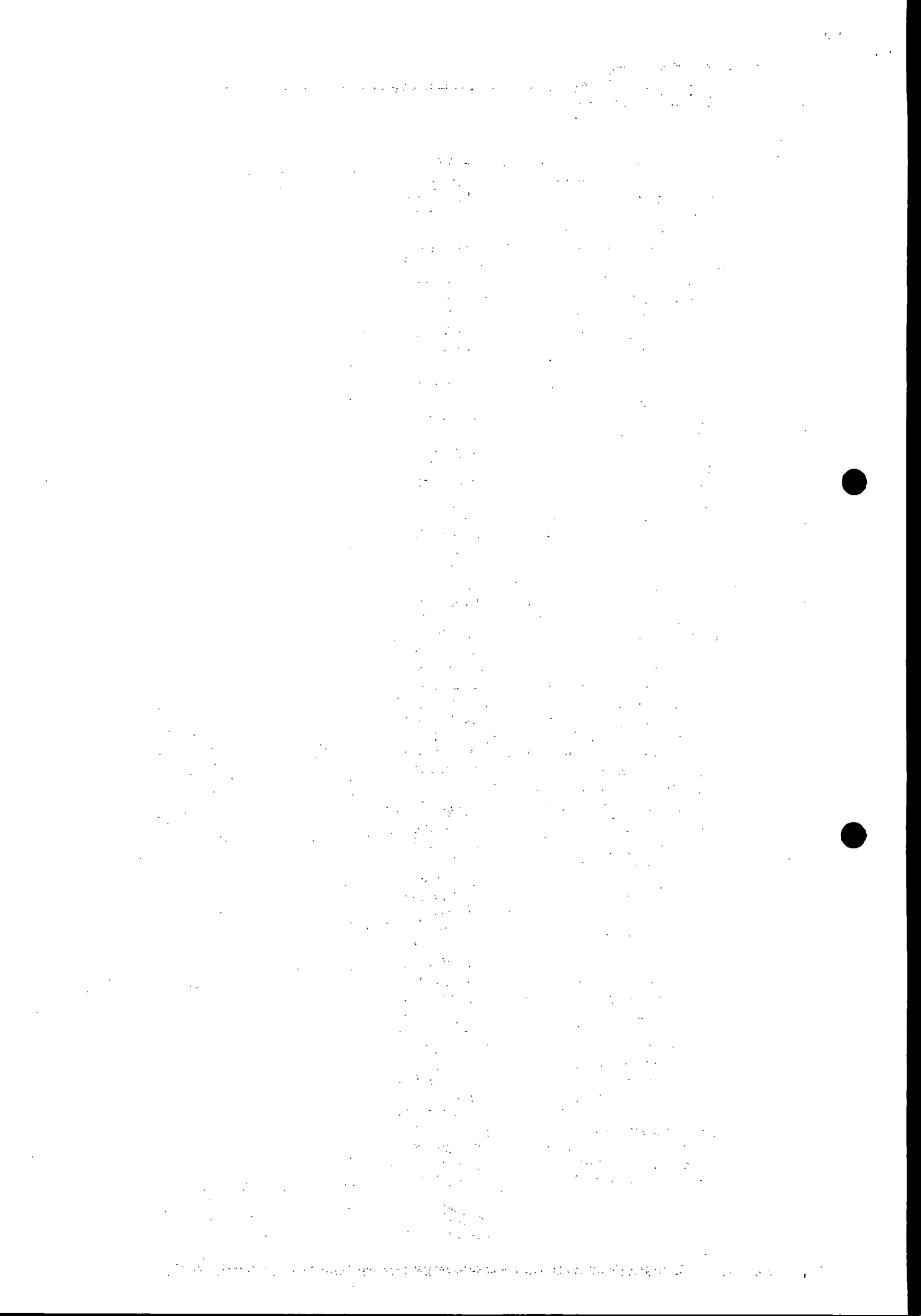
PREFEITURA

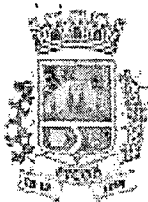
	<p>parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento AntiFerruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm(altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) Dimensões Assento: 35cm (largura) x 35,5cm (comprimento) Dimensões Encosto: 34,4cm (largura) x 17,5cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 26cm Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
02	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03:</b> Altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados,</p>	UND	250	R\$ 730,00	R\$ 182.500,00

9

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NE:10.13319779168  
Data: 2024.01.25 11:32:19 -03'00'





	<p>moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 35cm. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
03	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04:</b> Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; Conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à</p>	UND	250	R\$ 760,00	R\$ 190.000,00

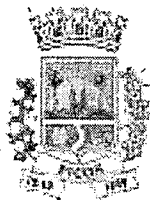
10

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO  
SERIAL:13319779168  
Data:2024.01.25 11:22:05 -0100'

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]





	<p>estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Pontéiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm(altura)Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 38cm Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
04	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO CJA-05:</b> Altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em</p>	UMD	2000	R\$ 796,00	R\$ 1.592.000,00

11

ANTONIO CASTELO Assinado eletronicamente por  
BRANCO COUTO ANTONIO CASTELO BRANCO  
NETO:13319779168 COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024-01-23 11:27:21  
03/07



[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]



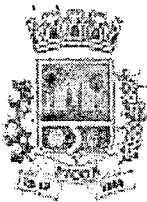
	<p>chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 43cm Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
05	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO CJA-06:</b> Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa</p>	UND	250	R\$ 796,45	R\$ 199.112,50

... ..

... ..

... ..





# PICOS

PREFEITURA

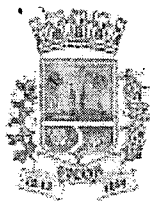
	<p>longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatás em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatás em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 46cm Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
06	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL HEXAGONAL:</b> Composto por 06 mesas + 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial mig. Porta livros em gradil de ferro redondo</p>	UND	50	R\$ 3.882,90	R\$ 194.145,00

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO  
COUTO NETO:13319779168  
Dados: 2024.01.23 11:26:25  
-0370

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]





	<p>soldado a estrutura. Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada. Medindo: 665mm x 395mm x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atarrachadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo, soldados com solda especial mig. Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 355mm. Encosto em polipropileno injetado medindo 345mm x 175mm. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
07	<p><b>CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL:</b> Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF fornicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso [Fosfatização], pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo metalon 30 X 50, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.</p>	UND	100	R\$ 1.592,90	R\$ 159.290,00
08	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR:</b> Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 400 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa</p>	UND	500	R\$ 1.446,61	R\$ 723.305,00

1944

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the progress of the war. It mentions the importance of maintaining the morale of the population and the need for a united front.

2. The second part of the document deals with the economic situation and the measures being taken to improve it. It emphasizes the need for efficiency and the reduction of waste.

3. The third part of the document focuses on the social and cultural aspects of the war. It discusses the role of the press and the importance of education in maintaining the spirit of the nation.

4. The fourth part of the document addresses the military situation and the progress of the front. It mentions the need for a strong and organized military force.

5. The fifth part of the document discusses the international situation and the role of the country in the world. It mentions the need for a strong and independent foreign policy.

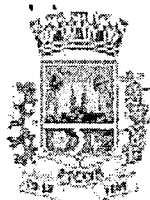
6. The sixth part of the document deals with the future of the country and the measures being taken to prepare for it. It emphasizes the need for a strong and stable government.

7. The seventh part of the document discusses the role of the youth in the war and the need for their education and training.

8. The eighth part of the document deals with the role of the women in the war and the need for their participation in the national effort.

9. The ninth part of the document discusses the role of the workers in the war and the need for their cooperation and support.

10. The tenth part of the document deals with the role of the peasants in the war and the need for their contribution to the national effort.



# PICOS

PREFEITURA

	longitudinal 25x60. Tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza, fixado por parafusos 6x45mm. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em fita de borda pvc cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
09	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL:</b> Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	50	R\$ 1.397,85	R\$ 69.892,50
10	<b>MESA PARA CRIANÇA ESPECIAIS:</b> Tampo em MDF de 18 mm, revestido em laminado de baixa pressão. Cor: cinza, cantos arredondados em pvc de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema holt melting (a quente) na mesma cor do tampo. Estrutura em tubo de aço quadrado, 20 x 20mm e 25 x 25mm, retangular 20 x 40 mm. Gradil: possui tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó. Cor: prata. Ponteiras: externas em polipropileno injetado com regulagem de altura: mínimo 600 mm máximo 900 mm nbsp. Dimensões: comprimento: 900 mm. Profundidade: 600 mm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	50	R\$ 642,04	R\$ 32.102,00
11	<b>MESA REFEITÓRIO:</b> Material do tampo em MDF, revestimento em laminado metálico alta 46 pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	300	R\$ 1.544,11	R\$ 463.233,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.004.580,00 (QUATRO MILHÕES E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).</b>					

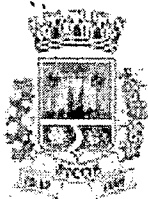
15

ANTONIO CASTELO  
BRANCO COUTO  
NETO:13319779168

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CASTELO BRANCO CO  
COUTO NETO:13319779168  
Data: 2024.01.25 11:26:30 -0300

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]





### OBSERVAÇÕES:

- \* ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP/PMPI/2023 E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE PICOS - PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;
- \* ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTES SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: MUNICÍPIO DE PICOS-PI;
- \* OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS;
- \* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;
- \* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
- \* A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;
- \* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
- \* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTES PREGÃO;
- \* FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR A LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

16

<b>LICITANTE</b>	JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO - EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)
<b>CNPJ</b>	20.053.602/0001-14
<b>ENDEREÇO</b>	Praça Josino Ferreira, nº 185, Bairro Centro
<b>CIDADE</b>	Picos-PI
<b>REPRESENTANTE</b>	João Dias de Oliveira Neto
<b>CONTATO</b>	(89) 99921-8309
<b>E-MAIL</b>	Suprimentos_picos@hotmail.com

ANTONIO CASTELO BRANCO Assinado eletronicamente por ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO:13319779168  
Assinado em 2024/01/23 11:26:15 -4100

<b>LICITANTE</b>	C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
<b>CNPJ</b>	22.682.954/0001-64
<b>ENDEREÇO</b>	ROD. BR 226, Nº 1403, CEP: 65632-150, BAIRRO GLÓRIA
<b>CIDADE</b>	TIMON-MA
<b>REPRESENTANTE</b>	ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO
<b>CONTATO</b>	(86) 99917-9603
<b>E-MAIL</b>	cbplast@hotmail.com